

FACULDADE EDUFOR
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

STEFANI RAYSSA DOS SANTOS ALBUQUERQUE

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**ABUSO INFANTIL E POLÍTICAS PÚBLICAS: uma análise da postura estatal
frente à proteção social à criança**



São Luís
2021

STEFANI RAYSSA DOS SANTOS ALBUQUERQUE

**ABUSO INFANTIL E POLÍTICAS PÚBLICAS: uma análise da postura estatal
frente à proteção social à criança**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Serviço Social da Faculdade Edufor como requisito para obtenção do grau de bacharel em Serviço Social.

Orientador(a): Prof. Me. Enaire de Maria Sousa da Silva

São Luís

2021

A345a Albuquerque, Stefani Rayssa dos Santos

Abuso infantil e políticas públicas: uma análise da postura estatal frente à proteção social à criança / Stefani Rayssa dos Santos Albuquerque . — São Luís: Faculdade Edufor, 2021.

50f.

Trabalho de Conclusão de Curso (SERVIÇO SOCIAL) — Faculdade Edufor - São Luís, 2021.

Orientador(a): Ma. Enaire de Maria Sousa da Silva

1. Criança. 2. Infância. 3. Vítima. 4. Abusos. I. Título.

STEFANI RAYSSA DOS SANTOS ALBUQUERQUE

**ABUSO INFANTIL E POLÍTICAS PÚBLICAS: uma análise da postura estatal
frente à proteção social à criança**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Serviço Social da Faculdade Edufor como requisito para obtenção do grau de bacharel em Serviço Social.

Aprovada em: / / 2021.

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Me. Enaire de Maria Sousa da Silva (orientadora)
Mestre em Desenvolvimento Socioeconômico
Faculdade Edufor

Profa. Me. Izamara Nunes Sousa
Mestra em Desenvolvimento Socioespacial
UEMA

Profa. Profa. Me. Andréia Carla Santana Éverton Lauande
Mestra em Políticas Públicas
UFMA

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, pela minha vida e por me ajudar a ultrapassar todos os obstáculos encontrados ao longo do curso.

Aos meus pais, Júnior Albuquerque e Edileuza Albuquerque, por sempre me apoiar, incentivar e por ter me dado a oportunidade de ingressar no ensino superior.

Agradeço ao meu esposo que esteve presente no período acadêmico, pela força e incentivo.

Agradeço a equipe do CRAS Turu, onde eu fiz meu estágio, por todo aprendizado. Agradeço em especial, a Deury Cléia de Moura Leitão, exemplo de profissional que levarei por toda minha vida.

A minha orientadora Enaire de Maria pelas correções, incentivos e ensinamentos para a conclusão deste trabalho.

RESUMO

Infelizmente a vida de muitas crianças no Brasil é marcada por inúmeros traumas e situações de violência, como por exemplo, maus tratos, abusos sexuais, mortalidade infantil, miséria, fome, falta de moradia, ausência da família, trabalho escravo, tudo consequência da negligência do Estado, da família e da sociedade em geral. Esta pesquisa aborda o abuso sexual contra crianças e adolescentes, e as medidas do Estado no acolhimento e atendimento as vítimas. A motivação para a escolha desta temática deve a sua relevância social. Este trabalho tem como intuito realizar um levantamento das principais políticas públicas nacionais que configuram a proteção à infância no Brasil no âmbito da violência sexual. Para tanto, trata-se de um estudo de natureza exploratória e será constituído por meio de uma revisão de literatura direcionada em monografias, dissertações, teses, artigos e livros de cunho científico.

Palavras-chave: Criança. Infância. Vítima. Abusos.

ABSTRACT

The journey of children in Brazil is marked by numerous problems they face, such as abuse, sexual abuse, infant mortality, poverty, hunger, homelessness, absence from the family, slave labor, all a consequence of the negligence of the State, family and society in general. This research addresses sexual abuse against children and adolescents, as well as the stance adopted by the State in dealing with it. The initial motivation for choosing this theme refers to the fact that this is a matter of social relevance, due to the victim's silence. This work aims to carry out a survey of the main national public policies that configure the protection of children in Brazil with regard to sexual violence. Therefore, this is an exploratory study and will consist of a literature review directed at monographs, dissertations, theses, articles and scientific books.

Keywords: Kid. Childhood. Victim. Abuses

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	7
2 POLÍTICAS PÚBLICAS NO SISTEMA CAPITALISTA.....	14
2.1 Estado de Bem-Estar Social.....	15
2.2 Constituição das Políticas Públicas no Brasil.....	20
2.3 Políticas Públicas e Neoliberalismo.....	24
3 A CONSTRUÇÃO DA INFÂNCIA NO BRASIL.....	30
3.1 A infância indígena.....	30
3.2 A infância na escravidão.....	32
3.3 A infância na atualidade.....	35
4 ABUSO SEXUAL INFANTIL: contextualização e medidas de proteção.....	38
4.1 Os impactos da violência.....	40
5. CONCLUSÃO.....	44
REFERÊNCIAS.....	45

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa aborda o abuso sexual cometidos contra crianças e adolescentes, assim como a postura adotada pelo Estado no seu enfrentamento. A motivação inicial para a escolha desta temática refere-se a sua relevância social.

As consequências desta violência são grandes para as vítimas, tanto físicas como psicológicas, e gera traumas irreversíveis. Devido à violência sofrida, a criança tem seu desenvolvimento social, psicológico e escolar prejudicado. Em alguns casos as crianças estão inseridas em um ambiente familiar negligente, que pode resultar muitas vezes as mesmas a serem obrigadas ir para as ruas, para fugir de tais abusos, e por vez, acabam ficando mais exposta a outros tipos de violência.

Os estudos especializados apontam que os violentadores costumam ser pessoas próximas às vítimas e à família, de modo que se torna necessário levar a sociedade a dimensão da problemática assim como as políticas disponíveis. A partir da Constituição de 1988, a família e o Estado, passa a ter o dever de proteger a criança e o adolescente de qualquer violência.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é a Lei nº 8.069 promulgada em 1990, regulamentou e assegurou os direitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, especificamente no Capítulo VII no que tange aos direitos da criança e do adolescente. Os princípios norteadores para a elaboração da ECA foram a compreensão da criança e do adolescente como pessoas em condições de desenvolvimento e sujeitos de direitos fundamentais com absoluta prioridade de proteção pelo Estado, pela família e pela sociedade em geral.

Ação para a redução ou prevenção de tais situações envolve várias articulações que buscam a diminuição dos casos, assim como a identificação e responsabilização dos agressores. Não podendo ignorar o fato de que as crianças vítimas de tais atos são afetadas, em formas, tanto físicas como psicologicamente, interferindo não só em seu presente, mas também o seu futuro.

Outra motivação para a escolha de tal temática, pode ser situada em relação à centralidade do tema com o Serviço Social assim como a importância das políticas públicas no enfrentamento ao abuso sexual infantil. Nesse sentido, propõe-se uma análise do Estado acerca da proteção social à criança.

Este trabalho é relevante, pois contribui com o aprofundamento da discussão sobre as diversas causas que levam a esse tipo de violação, tendo em vista o número

crescente de crianças vitimadas. Diante disso, chama-se a atenção para a necessidade de abordar o presente tema, visando a divulgação e conscientização dos serviços ofertados a sociedade.

No Brasil, a temática do abuso sexual de crianças e adolescentes adquire maior expressão política na década de 1990, com a instituição do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90 (CEDCA, 2000; Diário do Senado Federal, 2004). Retrata a maturidade e engajamento por parte da sociedade brasileira, ampliam-se as atuações de Organizações Não Governamentais (ONGs), criam-se Fóruns, Conselhos e inicia-se a consolidação dos movimentos sociais e políticos para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. Motivado pela articulação de atores sociais, movimentos sociais e poder público a favor da efetivação do ECA, entra em funcionamento o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com a responsabilidade de implementar Conselhos em estados e municípios. Estabelecem-se Conselhos de Direito e Tutelares.

Os Conselhos da Criança e Adolescentes são órgãos deliberativos e paritários, responsáveis pela definição da política de atendimento e controle do orçamento da criança, em integração com todas as políticas e os Conselhos Tutelares com o papel de zelar para que as medidas de proteção, apoio e orientação às crianças e aos adolescentes sejam cumpridas (CECRIA/AMENCAR/UNICEF, 2000).

Atualmente, existem diversas ações em diferentes políticas públicas que materializam os direitos de crianças e adolescentes preconizados pelo ECA. No âmbito da política de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) destaca-se as ações Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF que tem como objetivo o de prevenir situações de risco e de fortalecer os vínculos familiares e comunitários, tendo em vista que o público prioritário é aquela população que vive em situação de vulnerabilidade social, dentre eles estão a criança e o adolescente.

Além disso, através do PAIF se materializa o direito à cultura, ao esporte e lazer, à dignidade, ao respeito, à liberdade e principalmente a convivência familiar e comunitária, que se encontram preconizados no art. 4 e art. 15-18 do ECA, no campo das políticas públicas é possível observar que na medida em que a concepção de infância foi evoluindo a legislação foi se adaptando até se chegar à perspectiva atual de possuidores de direitos e deveres.

É relevante reconhecer que a infância possui uma história e uma memória particular no contexto sociocultural diverso da nossa sociedade. A recuperação dessa memória pode possibilitar a compreensão de como foram formulados os programas, políticas públicas, projetos e iniciativas que existiram para proteger os pequenos durante os séculos (SANTOS; MACÊDO FILHA; AMARAL, 2021).

Para Ariès (1973 apud NASCIMENTO; BRANCHER; OLIVEIRA, 2013, p. 3):

A vida era relativamente igual para todas as idades, ou seja, não havia muitos estágios e os que existiam não eram tão claramente demarcados. Por exemplo, as crianças tinham muito menos poder do que atualmente têm em relação aos adultos. Provavelmente ficavam mais expostas à violência dos mais velhos. Tinham um déficit de poder sobre seus corpos. Inversamente, algumas pouquíssimas crianças podiam ter um poder imenso, como Luiz XVI, rei da França, a ponto de ser tratado como adulto por seus criados e cortesãos. Também havia o caso de pessoas que não conseguiam durante a vida toda sair da infância, como os escravos.

De acordo com Santos e Felipe (2014, p. 16) “Somente em meados do século XVIII começa-se a perceber e a pensar sobre a infância como a conhecíamos até pouco tempo: as crianças seriam seres puros, frágeis, necessitados de atenção e proteção”.

A definição da palavra infância passou a significar a primeira fase da vida de um ser humano, conceito esse que perdura até os dias atuais. O sentimento de infância foi desenvolvido ao longo do século, com a contribuição de vários estudiosos. Um dos marcos cronológicos foram os estudos de Rousseau, que compreendia a infância como uma fase na qual a intimidade guarda a pureza da natureza e da autenticidade, em oposição às controvérsias da vida social de um adulto (ROUSSEAU, 1992).

Contudo, a maneira como alguns costumes em relação as crianças foram naturalizadas com o passar dos anos torna difícil erradicá-los, como os abusos psicológicos, sexuais e até mesmo o trabalho infantil. Muitos casos conhecidos ou suspeitos de abuso infantil e outras formas de violência contra crianças passam despercebidos ou são silenciosamente tolerados, procedimentos como castigos corporais, ameaças, humilhação, privação de cidadania, como brincadeiras, são frequentemente usadas (SANTOS; FELIPE, 2014).

Segundo as autoras, em 1880, foi criada no Rio de Janeiro, o Instituto de Proteção e Assistência à Criança no Brasil, primeira medida que unia atenção e educação à primeira infância no país. Era de propriedade do pediatra e higienista

Arthur Moncorvo Filho que tinha como objetivo cuidar da criança, da saúde e da educação. No entanto, devido à falta de apoio, o projeto não continuou.

Para Santos, Macêdo Filha e Amaral (2021) o direito e a legislação são sempre os melhores espelhos de uma sociedade. O avanço da legislação com vistas à proteção das crianças e adolescentes no Brasil diz muito sobre a evolução da situação da infância em diversos contextos pelo país, ainda que a demora na efetivação de políticas públicas seja um desafio constante.

A proteção social e a educação as crianças e adolescentes no Brasil passou por uma série de reformulações e ajustes, entre os quais destacam-se: a criação do Departamento Nacional da Criança (DNCr), instituído em 1940, pertencente ao Ministério da Educação e Saúde Pública, responsável pelos assuntos relativos à maternidade, infância e adolescência; a criação do Comitê Nacional Brasileiro da Organização Mundial para a Educação Pré-escolar (OMEP) em 1953 e, neste mesmo ano, a separação ministerial entre Educação e Saúde, ficando esta segunda com a lotação do DNCr; a criação, em 1974, do Serviço de Educação Pré-Escolar, na Secretaria de Ensino Fundamental – primeira vez que a educação infantil está subordinada à área da educação especificamente –, posteriormente transformado em Coordenação de Educação Pré-Escolar (Coepre) e finalmente estruturado como Coordenação Geral de Educação Infantil (Coedi), atualmente lotada na Secretaria de Educação Básica (SANTOS; FELIPE, 2014).

Do ponto de vista educacional e jurídico, de acordo com o artigo 227 da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), os direitos da criança e do adolescente são estabelecidos considerando o desenvolvimento tardio no país. A Lei n. 8.069 de 1990 (BRASIL, 1990) foi um importante marco regulatório para toda a estrutura de proteção que atualmente garante a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (SANTOS; MACÊDO FILHA; AMARAL, 2021).

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988, art. 227, caput)

A Constituição Federal de 1988 e suas regulamentações posteriores: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Estatuto da Criança e Adolescente (ECA);

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), ratificaram e complementaram a execução de serviços, projetos que dão prioridade a garantia da proteção social da infância e adolescência. Este fato estabeleceu a lei, o conceito e a reorganização empresarial para garantir a manutenção dos direitos adquiridos (SANTOS; FELIPE, 2014).

Anteriormente a essas legislações existia o Código de Menores de 1927, também conhecido como Código Mello Matos, reconhecida como a primeira intervenção do Estado com atenção a criança. O Código de 1927 foi criado para auxiliar os juizados de menores criados em 1923, especialmente para as crianças abandonadas.

No entanto, é notório que para muitas crianças e adolescentes esses direitos ainda são violados, como o trabalho infantil, abusos sexuais, alienação parental, entre outros (SANTOS; MACÊDO FILHA; AMARAL, 2021).

De acordo com o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), em 2011, foram atendidas 10.425 crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Desse total, a maioria dos casos era de meninas (83,2%), e a maior incidência foi na faixa etária de 10 a 14 anos, com 23,8 notificações por 100 adolescentes (WAISELFISZ, 2012). Mais recentemente, em 2017, no Brasil, dados do Disque 100 mostram que a violência sexual contra crianças e adolescentes foi o quarto tipo de violência mais recorrente no país. (BRASIL, 2018).

Em vista disso, se faz necessário entendermos o que são as políticas públicas e como elas podem contribuir para a diminuição dos dados apresentados. Segundo Gomes (1996) a política pública pode ser considerada como uma ação nacional baseada nas necessidades estabelecidas, na intervenção na sociedade, ou mesmo como uma resposta às necessidades sociais, e essa resposta deve ter continuidade planejada.

Portanto, as políticas públicas são um conjunto de decisões, planos, metas e ações governamentais voltados para a resolução de problemas de interesse público, principalmente das minorias sociais, considerados os mais vulneráveis, principalmente em sociedades capitalistas. As políticas públicas com a junção do governo devem garantir que as leis de proteção sejam cumpridas por todos.

Nesse sentido, as políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente podem ser entendidas não só como demandas do próprio Estatuto da Criança e do Adolescente e de movimentos sociais, mas como fruto de

planejamentos, vontades e intencionalidades econômicas e sociais de autoridades governamentais constituindo-se por diversas ações, programas, leis e outras práticas (SANTOS; MACÊDO FILHA; AMARAL, 2021, p. 3067).

Determinadas formas de violência contra crianças e adolescentes, como o abuso infantil, muitas vezes são invisibilizadas pela impossibilidade de visualização dos incidentes denunciados ou pela fragilidade dos serviços públicos de saúde que acolhem e acompanham menores em situação de violência. Conhecer a gravidade do caso pode permitir conclusões mais precisas sobre esse fenômeno e fortalecer as políticas públicas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. (MIRANDA *et al.*, 2020).

Em síntese, o Estado tem a função de promover o bem-estar da sociedade e combater esse crime que assombra tantas crianças e adolescentes através das leis. Segundo o Ministério da Saúde uma sociedade fortalecida e consciente busca o respeito mútuo na sua relação com o Estado e com o próximo através do acesso a informação, importante instrumento do cidadão para defesa dos seus direitos.

Diante de tal levantamento, esta pesquisa busca responder à seguinte indagação: quais as políticas públicas que demarcam a proteção à criança vítima de violência sexual na contemporaneidade, e qual a atuação estatal frente a este cenário?

Para responder ao questionamento, esta pesquisa tem como intuito realizar um levantamento das principais políticas públicas nacionais que configuram a proteção à infância no Brasil no que tange à violência sexual. Para tanto, trata-se de um estudo de natureza exploratória e será constituído por meio de uma revisão de literatura direcionada em monografias, dissertações, teses, artigos e livros de cunho científico sobre a referida temática.

Para a consulta utilizou-se obras recentemente produzidas por autores da área, como Santos e Felipe (2014), Miranda *et al.*, (2020) e Santos, Macêdo Filha e Amaral (2021), além das normas e legislações vigentes. Ademais, com o advento da tecnologia e das plataformas digitais de periódicos, será possível fazer buscas no Google Acadêmico, SciELO e na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD). As ferramentas selecionadas para a consulta baseiam-se nesses aspectos, pois provêm de fontes confiáveis e são fornecidas por pesquisadores, periódicos e livros.

A metodologia escolhida visa definir o conceito de infância, políticas públicas e relacioná-las à Assistência Social, através da adesão do método de Marx, o

Materialismo Histórico e Dialético, que juntamente com a visão dialética do movimento teórico marxista contribuiu para a ruptura do Serviço Social com as práticas conservadoras, considerando que tal vínculo teórico, é essencial as pesquisas desenvolvidas no âmbito do Serviço Social.

A pesquisa teve como abordagem o método qualitativo, e buscou por meio dos trabalhos revisados, apresentar e investigar os principais aspectos históricos do objeto deste estudo, bem como compreender o papel do Estado e as atividades desempenhadas atualmente na sociedade em resposta a prevenção do abuso infantil.

Portanto, por definição de Creswell (2010, p. 43) a abordagem qualitativa é “um meio para explorar e para entender o significado que os indivíduos ou os grupos atribuem a um problema social ou humano”. De acordo com o autor, esse formato de abordagem concentra-se na amostragem deliberada, coleta de dados, análise de texto ou imagem e interpretação pessoal das descobertas.

Desta forma, visando relacionar e interpretar as alterações dos aspectos históricos, foi incluída uma análise dialética, que identificou de forma social e política as mudanças, e o que ocasionou a transformação da maneira de pensar e agir da sociedade em casos de abuso de menores.

A dialética fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, já que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais etc. Como a dialética privilegia as mudanças qualitativas, opõe-se naturalmente a qualquer modo de pensar em que a ordem quantitativa se torna norma (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 127).

De acordo com Gil (1996, p. 50) “A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisa diretamente”. Essa cobertura, por sua vez, contribuiu com a diversidade de autorias e referências acerca do tema em questão.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS NO SISTEMA CAPITALISTA

O conceito de Políticas Públicas vem dos Estados Unidos. Mede o papel do poder público na resolução de problemáticas sociais. Nada mais é do que um programa governamental de serviço público onde o documento constitucional está vinculado.

As origens das crenças das políticas públicas nos Estados Unidos foram tendenciosas para a igualdade econômica nas ações do Estado, especialmente em vista das políticas do New Deal, mas com o tempo, o conceito de igualdade do Estado mudou de um ponto de vista econômico para uma ordem nacional.

No ensino de políticas públicas, não existe uma estrutura para a Teoria Geral das Políticas Públicas, válida em todas as esferas, mas há consenso sobre a existência de etapas a serem seguidas na formulação de cada política pública.

Segundo Secchi (2013) na introdução de seu livro, as Políticas Sociais surgiram "[...] para ajudar a diagnosticar e tratar os problemas sociais, como faz a medicina com problemas físicos, de engenharia e técnicos". Já Bucci afirma que: "A política pública serve como instrumento de expressão do interesse por objetivos comuns, que passa a construir múltiplos interesses e serve como ferramenta popular de planejamento, organização e participação". (2001, p. 2).

Em relação à divisão das políticas públicas, o destaque é o de Theodor Lowi, nomeado na década de 1960, registrado no livro de Schmidt (2008). Esta seção divide as políticas públicas em quatro categorias definidas a seguir:

i) Políticas distributivas: consistem na distribuição de recursos da sociedade a regiões ou determinados segmentos sociais e, em geral, requerem o controle social por meio de conselhos ou outro tipo de participação popular. Ex.: política de desenvolvimento regional;

ii) Políticas redistributivas: consistem na redistribuição de renda mediante o deslocamento de recursos das camadas mais abastadas da sociedade para as camadas mais pobres, incluindo-se aqui a política da seguridade social. Em regra, as camadas mais abastadas tendem a oferecer resistência, mas há outras formas, mais suaves, de realizá-las que evitam essa resistência que é quando feito por meio de realocação do próprio orçamento público. Ex.: Bolsa-família;

iii) Políticas regulatórias: criam normas para o funcionamento de serviços e instalação de equipamentos públicos por meio de ordens, proibições, decretos,

portarias, etc. Pode ocorrer por meio da distribuição de custos e benefícios entre grupos e setores sociais, de forma equilibrada ou, por meio do atendimento de interesses particulares. Ex.: plano diretor urbano, políticas de circulação, política de uso do solo, etc.

iv) Políticas constitutivas ou estruturadoras: definem procedimentos gerais da política; determinam as estruturas e os processos da política, por isso tem a característica de afetar as condições como são negociadas as demais políticas; em regra não propiciam um envolvimento da população. Ex.: reforma política, definição do sistema de governo, etc.

Independentemente de como esta se divide, todas as políticas públicas são lidas como públicas como seu principal destinatário, portanto, suas aspirações e necessidades devem ser consideradas desde a fase de identificação e interpretação dos problemas que antecedem a implementação da política pública até a fase em que são avaliados e cumpridos.

Portanto, as políticas públicas são consideradas como elementos essenciais do exercício da justiça social, para assegurar aquilo que constituição preconiza: os direitos fundamentais e as garantias dos direitos sociais. A justiça social requer, além da validação jurídica em documentos legais ou políticos, a política social que promove.

2.1 Estado de Bem-Estar Social

O período anterior à constituição do Estado de Bem Estar Social, ocorrido na década de 40 do século XX, é marcado por uma economia de capitalismo concorrencial impulsionada pelo mercado, que regulava as relações sociais, maximizando o bem-estar da coletividade e sendo conduzido por uma “mão invisível”, como afirmava Smith (apud SILVA, 2011, p. 35).

Dessa forma, a concepção liberal estava na base da vida social, na qual o Estado tinha a função de garantir a manutenção do capitalismo. Predominava a perspectiva da liberdade individual e do Estado Mínimo, com atuação limitada somente para proteção dos indivíduos contra práticas arbitrárias, e pouquíssimo na economia e na vida social.

Para Silva (2011):

A proteção dos indivíduos nesse contexto estava assentada na garantia de uma força de trabalho necessária ao desenvolvimento do livre mercado. Assim, de um lado, incentivava-se o trabalho assalariado e, por meio deste, a proteção para a sobrevivência mínima de uma massa de trabalhadores úteis à reprodução do capital, produtores de lucro e “livres” para garantir sua própria prosperidade e auto-sustentação; e, de outro lado, a busca pelo crescimento material, instigada nos indivíduos e reforçada por mandamentos éticos e morais de modo que, vivendo em uma sociedade livre e competitiva, esses indivíduos se tornariam responsáveis pelo seu crescimento pessoal, cujo somatório contribuiria para aumento da riqueza das nações. (SILVA, 2011, p. 36)

É com essa visão que surge a doutrina liberal do darwinismo social, idealizada por Spencer (PEREIRA, 2009, p. 109), pregava ser responsabilidade do indivíduo conquistar as condições para prosperar, visto que os mais aptos e resistentes teriam vocação ao sucesso, enquanto os mais fragilizados, dependentes e displicentes, seriam reprimidos, punidos ou mesmo abandonados. Este autor pregava que existia um processo de seleção natural, que seria violentado caso o Estado tentasse intervir, mesmo em setores não produtivos como saúde e educação.

Nesse raciocínio a desigualdade é concebida com naturalidade, inerente à vida em sociedade, portanto, necessária, pois, dessa forma os indivíduos batalhariam por sua ascensão social. É nesse sentido que Silva (2011) expõe que a lógica liberal era:

[...]guiada pelo mérito individual. No entanto, considerando a divisão dos indivíduos entre “fortes” e “fracos”, criou-se uma divisão entre “trabalhadores” e “não-trabalhadores”, e para estes últimos, ironicamente, foram criadas uma das primeiras medidas assistenciais (SILVA, 2011, p. 37 apud LEITE, 2016, p. 3).

A dinâmica social do capitalismo de mercado, marcada por contradições internas e crises intermitentes, forjou, adiante, mudanças de aspectos econômico e político, que enfraqueceram as bases do pensamento liberal, principalmente no que diz respeito ao livre poder regulante do mercado diante das relações econômicas e sociais. (LEITE, 2016)

Neste período, coincidindo com o pós Segunda Guerra Mundial, adota-se um modelo de Estado com perspectiva paternalista, o denominado Estado de Bem-Estar Social. O Estado deveria ter uma atitude ativa no sentido da efetivação dos direitos dos indivíduos excluídos e marginalizados.

Assim, Pereira (2009), dispõe sobre o Estado de Bem-Estar Social como:

[...] basicamente uma instituição do século XX, caracterizada por um tipo de relação entre Estado e sociedade, antes inexistente, regida por princípios que, fazendo jus às reivindicações sociais da época, inspiraram os seguintes objetivos e políticas: extensão dos direitos sociais da época, oferta universal de serviços sociais, preocupação com o pleno emprego e institucionalização da assistência social como rede de defesa contra a pobreza absoluta e meio de garantir a manutenção de padrões mínimos de atenção às necessidades humanas básicas (Mishra). (PEREIRA, 2009, p 176)

Essa visão do Estado de Bem-Estar Social, trata de um estado com níveis de desigualdades sociais menores, no qual deve haver a garantia do pleno emprego, o seguro social é um mecanismo capaz de corrigir as desigualdades, a população acessa facilmente às políticas públicas de qualidade (hospitais e escolas públicas de ótima qualidade), enfim, uma configuração de primeiro mundo.

Entretanto, esta compreensão tem por base um determinismo conceitual singular de Estado de Bem-Estar Social. Porém esse não é o ponto de vista de Esping-Andersen (1991), defensor do chamado “regimes de Welfare States”: liberais, conservadores, e socialdemocrata, cada qual com suas particularidades.

Essa análise de Esping-Andersen (1991) permitiu o debate sobre a “presença” do Welfare State para além dos países escandinavos. Assim, pode-se considerar que em outros países, até mesmo os da América Latina, o Estado de Bem Estar Social se fez presente, uma vez que este é fruto de especificidades históricas da constituição de cada país e não de um determinismo conceitual.

Ainda assim é importante conhecer a origem do conceito de Estado de Bem-Estar Social cuja formulação fora influenciada tanto pelo modelo macroeconômico Keynesiano, como pelo Fordismo e, sobretudo, do Plano Beveridge.

A influência Keynesiana está restringida ao rompimento com a ideologia liberal concebida por Adam Smith. O Estado, de acordo com Keynes, passa a atuar diretamente por meio de uma política fiscal e monetária, como por exemplo o controle de variáveis como a taxa de juros, para que assim a receita e o investimento sejam incentivados, e dessa forma ocorre o crescimento dos níveis de consumo e emprego (BRUE, 2005).

Já em relação ao Fordismo, que tem por base a produção em massa, a sua existência implicava necessariamente no consumo de massa. E para tanto, era necessário que a população tivesse melhores condições de vida e emprego, para que assim mais renda estivesse acessível para esses fins de consumo em larga escala.

A partir do plano Beveridge têm-se início um novo modelo de seguridade social que fora implantado na Inglaterra após o fim da segunda grande guerra, constituindo-se em um avanço em relação ao plano concebido por Otto von Bismarck, destinado somente aos que trabalhavam na indústria. Este plano tinha por base o princípio da necessidade, em virtude disso, foi desenvolvido para toda população da Grã-Bretanha.

Esses avanços em termos de políticas sociais serviram de modelo para várias economias e representaram um amadurecimento a respeito do papel do Estado, tirando-o da posição exclusiva de ferramenta para o alcance dos interesses de alguns poucos e fazendo com que tivesse a sua principal função atrelada a promoção do bem-estar social. (ROCHA et al., 2013, p. 2)

Para Duriguetto e Montañó (2011), “Keynes pode ser considerado um dos fundadores do planejamento estatal, do Estado intervencionista para corrigir os problemas do mercado, enfim, do Estado de Bem-Estar Social”. Deste modo, o modelo Keynesiano e o modelo de Bem-Estar Social apresentam um ponto em comum: a exigência de intervenção do Estado na economia. Contudo, enquanto o Keynesianismo foca que o Estado deve atuar para elaborar e executar políticas monetárias e fiscais como forma de assegurar níveis de produção e renda que gerem o aumento da empregabilidade, o modelo de Bem-Estar Social converge seus fundamentos na necessidade de proteção social. Ou seja, enquanto um tem preocupação prioritária com a geração de emprego, o outro, tem como objetivo também a sustentabilidade desse último, por meio de dispositivos jurídicos que assegurem direitos sociais, previdenciários e trabalhistas.

Porém, segundo Santos (2009 apud ROCHA, 2013) o modelo de Bem-Estar Social tem sua gênese embasada no Keynesianismo e mesmo com objetivos discordantes, o princípio é basicamente o mesmo: o Estado deve regulamentar e mediar o processo de mudança política, econômica e social.

Santos (2009 apud ROCHA, 2013) define o Estado de Bem-estar Social, como:

[...] aquele que assume a proteção social de todos os cidadãos, patrocinando ou regulando fortemente sistemas nacionais de saúde, educação, habitação, previdência e assistência social; normatizando relações de trabalho e salários; e garantindo a renda, em caso de desemprego. (SANTOS, 2009 apud ROCHA, 2013, p. 2)

Este modelo foi progressivamente incorporado por países em desenvolvimento industrial como uma estratégia para “controlar” as pressões dos operários. (CASADEI & GÓIS, 2007). Entretanto, à medida que o tempo passava, essa proteção social começou a ficar financeiramente oneroso para que o governo continuasse mantendo, o que gerou duras críticas embasadas na alegação do ônus exorbitante causado à máquina pública. Têm-se um período no qual o capital especulativo passa a ser mais atraente em relação ao produtivo, e o comércio exterior se tornava mais viável e recomendado com o advento da globalização. Nessa realidade, gastos com o cenário social interno era visto, particularmente por quem defendia o neoliberalismo, como um gasto alto e desnecessário.

Diante desse cenário, a solução proposta para amenizar os efeitos da alta inflação e do desemprego e da falta de crescimento da economia, era a eliminação das despesas públicas particularmente com a proteção social. Assim, os benefícios propiciados pelo Bem-Estar Social, entre eles a proteção dos direitos trabalhistas e previdenciários, foram sendo fragilizados.

E isso aconteceu justamente em um período em que os trabalhadores mais precisavam em função da alta oscilação econômica decorrente das transformações promovidas pela nova ordem mundial.

A capacidade de geração de emprego com os baixos níveis de crescimento econômico diminuiu e sem a contribuição tributária devida, não houve suporte para as receitas auferidas manterem as despesas, resultando no aprofundamento do déficit público. Mas isso apenas do ponto de vista fiscal. Esse efeito também é agravado diretamente pela falta de investimentos e pelo baixo nível de renda. (ROCHA et al., 2013, p. 3)

Faz-se necessário pontuar que cada país possui características próprias em termos de organização política, econômica, social e de gestão, conseqüentemente, o modelo de bem-Estar Social varia de acordo com essas particularidades. Além disso esses modelos também variam na cobertura da proteção social.

Em linhas gerais, conforme Rocha et al. (2013), os países mais atingidos pela crise mundial que se instalou em decorrência do capitalismo especulativo e das características da globalização, não haviam se preparado para sustentar e criar novos empregos em consonância com as políticas de seguridade social adotadas, e isso gerou vulnerabilidade territoriais.

Para Vicente (2009), tal situação afetou significativamente o modelo de Bem-Estar Social em todos os países.

As crises do petróleo de 1973 e 1979 interfeririam de maneira decisiva no desencadeamento do fim do Estado de bem-estar social. [...] Essas crises do petróleo, somadas à insatisfação das empresas privadas com o modelo de Estado vigente, isto em razão das altas cargas de impostos cobradas pelo Estado de bem-estar social, levaram à consolidação das críticas das correntes defensoras de outras concepções de Estado e de sociedade. [...] A consequência imediata dessa crise econômica e estatal resultou na intensificação das pressões políticas em favor do desmantelamento do sistema de Estado de bem-estar social, considerado ineficaz para reverter esse quadro pouco promissor. (VICENTE, 2009, p. 4)

Este autor ainda coloca que, não obstante as críticas, os modelos de bem-estar social adotados nos mais diversos países apresentaram vantagens e desvantagens, que se expressam de maneiras distintas e ficam a depender da maneira como o poder público atua e concebe a questão. Se não existir um aparato que ofereça suporte como compensação aos gastos atuais com as necessidades essenciais da sociedade, não há como garantir essas medidas diante de mudanças constantes. Tal sustentáculo seria uma maneira de permitir que toda e qualquer política pública continue tendo como destino a promoção social.

2.2 Constituição das Políticas Públicas no Brasil

Nesta discussão, é importante pontuar a situação do Brasil, cuja análise do histórico das legislações previdenciárias e trabalhistas no país, permite identificar a gênese da proteção social para o trabalhador brasileiro, o que se configurou como embrião de concepções de caráter social.

Começando pela Constituição Federal de 1891, continha alguns direitos do funcionalismo público, entre eles o de aposentadoria por invalidez, algo inovador para a época. Já em 1923, têm-se a instituição das Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs), por meio da Lei Eloy Chaves, destinada aos ferroviários (PEREIRA, 2008), sendo considerada como a primeira legislação previdenciária.

É no governo de Getúlio Vargas, a partir de 1930, que com o surgimento de novas indústrias surge também uma nova e assalariada classe trabalhadora e em virtude disso têm-se dois marcos importantes no aspecto social: a criação do Ministério do Trabalho e da carteira de trabalho. Por outro lado observa-se que, neste

período, as mudanças sociais ocorridas possuíam objetivo político, de caráter conservador e manutenção das estruturas sociais vigentes.

Mais adiante, precisamente em 1942, têm-se a criação da Legião Brasileira de Assistência (LBA), que tinha por objetivo atuar em nível nacional na área de assistência social especificamente com idosos e crianças.

Segundo Medeiros (2001) nesse período:

Criaram-se os primeiros Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAP), organizados por categorias profissionais, de forma descentralizada e com apoio do Estado. O Ministério dos Negócios de Saúde e de Educação Pública centralizaram as políticas destas áreas. As ações eram centradas apenas para os trabalhadores urbanos (indústria e comércio), ficando relegados os rurais e os informais. Isso incentivava o corporativismo e gerava um clientelismo com o Estado, aumentando o poder patrimonialista do Estado. (MEDEIROS, 2001, p.12)

Em 1943 têm-se a promulgação do Decreto-Lei 5.452 que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), uma grande conquista para os trabalhadores. Muitos direitos passam a existir e entre eles sobre a existência dos sindicatos, muito embora não tenha significado uma liberdade sindical propriamente dita, mas apenas uma maneira de controle estatal, uma vez que só poderia existir um sindicato por categoria. Além disso era necessário que houvesse o reconhecimento do Estado para funcionamento do sindicato.

O Brasil vive um período de democracia com o fim do Estado Novo, permenece assim até a Ditadura Militar de 1964, com o aperfeiçoamento dos mecanismos institucionais legais criados no período anterior. Diversas legislações “sociais” são criadas e entre elas a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 1961, ampliou o atendimento da escola pública.

Draibe (1993) pondera que estas novas legislações não permitiram uma mudança significativa nos sistemas de proteção pois conservaram um padrão “seletivo (no plano dos beneficiários), heterogêneo (no plano dos benefícios) e fragmentário (nos planos institucional e financeiro)”. (DRAIBE, 1993, p. 22).

O período autoritário do regime militar foi marcado pela perda do aspecto populista por parte do Estado, no entanto, restabeleceu políticas sociais do Governo Vargas, de característica compensatória e direcionada para o desenvolvimento industrial (PEREIRA, 2008, p. 135).

A repressão social e política deste período não permitia a organização de

trabalhadores para exigir melhores nas condições de vida e de trabalho. Por outro lado, o Estado defendia que o crescimento econômico naturalmente criaria avanços sociais. Dessa forma, a política educacional foi desenvolvida com o objetivo da qualificação dos trabalhadores e assim o aumento da produtividade.

De acordo Medeiros (2001), os governos militares adotaram duas vertentes diferentes para as políticas sociais:

A primeira possuía caráter compensatório, constituída por políticas assistencialistas que procuravam diminuir os impactos das desigualdades provocadas pela aceleração do desenvolvimento capitalista. A segunda, de caráter produtivista, formulava políticas sociais visando contribuir com o processo de crescimento econômico. (MEDEIROS, 2001, p. 14)

É por meio dessa primeira vertente que se cria em 1966 o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), como um tipo de seguro-desemprego para o trabalhador. Têm-se a unificação dos IASP com o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS¹).

As atribuições do Ministério do Trabalho são divididas para criação do Ministério de Previdência e Assistência em 1974. O Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS) é criado em 1977, e englobava diversos institutos, objetiva a integração da concessão, da prestação de serviços e o subsídio dos segurados.

Entretanto, segundo Draibe (1993), o Sinpas não abarcava todos os trabalhadores:

Os trabalhadores domésticos, autônomos e informais continuavam excluídos do sistema de proteção. Sem democracia no período, inexistiam controles aumentando as políticas sociais clientelistas, afetando o destino de recursos e ampliação das instituições de proteção (DRAIBE, 1993, p. 23).

A redução dos gastos sociais se acentua entre 1980 e 1985, consequência de uma grande desarticulação social, o que implicou em uma nova forma de planejamento e gestão estatal que se afastava gradualmente da política social. (PEREIRA, 2008, p.147).

¹ A criação do INPS, em 1966, configurou uma medida de racionalização administrativa sem alterar a tendência do período anterior de expansão dos serviços, em particular, da assistência médica e da cobertura previdenciária. A função de capitalização, até então, atribuição da previdência social, passou para outros mecanismos de poupança compulsória, como FGTS, PIS e PASEP. Dessa forma, centralizada e unificada no INPS, a previdência passou a ter função assistencial e redistributiva, ainda que esta estivesse limitada ao contingente de trabalhadores com carteira assinada. (SOUZA, 2003).

Segundo Medeiros (2001), ainda que a partir de 1985, o país tenha retomado o processo democrático, com aumento da participação popular no processo político, o que se viu foi pouca inovação nos programas sociais, uma das poucas exceções foi a criação do seguro-desemprego.

As políticas sociais tinham caráter emergencial, eis que havia falta de políticas estratégicas, creditando-se a estagnação em decorrência de crise econômica e uso eleitoreiro das políticas sociais em períodos anteriores. No entanto, nesse período, graças à mobilização da sociedade ocorreram significativos avanços que tornaram as políticas sociais centrais, na Constituição Federal de 1988. (CRESTANI; OLIVEIRA, 2017, p. 307)

A Constituição Federal de 1988 criou novos direitos sociais e estabeleceu que eram dever do Estado, mudando o modelo até então corporativista do Estado Social brasileiro. Entretanto, isso não significou o usufruto imediato desses novos direitos pela população, pois os setores conservadores ainda se faziam presentes, investindo fortemente contra algumas áreas, entre elas a Saúde e a Previdência Social. (IPEA, 2009, p. 51).

É a partir da CF/88 que o sistema de previdência ganha novo desenho institucional, passando por duas reformas constitucionais (EC 20/1988 e EC 41/2003) e regulamentações posteriores, especialmente a Lei nº 8213/1991 trata sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social, e a Lei nº 8742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que determina que “a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado” (TAFNER; GIAMBIAGI, 2011, p. 114).

Em 1994 surge o Plano Real, o que permitiu a estagnação da inflação, iniciando um novo ciclo econômico, com a abertura do mercado. Esse processo inicia com certa estabilidade na moeda e reformulação das políticas sociais. Apesar da restrição fiscal que passou a existir, houve avanços, como por exemplo a Emenda Constitucional 29/2000 que determinou que os governos das três esferas apliquem percentuais mínimos no Sistema Único de Saúde (SUS).

De acordo com Crestani e Oliveira (2017, p. 308):

Após a Constituição de 1988, houve mudança na trajetória histórica das políticas públicas sociais. Havia, no Brasil, um modelo seletivo e residual, o qual mudou para políticas públicas mais universalistas. Houve uma melhor definição quanto à responsabilização dos governos na aplicação das políticas públicas. A crítica em relação à mudança constitucional diz respeito ao fato de que a execução de muitos serviços públicos foi transferida para os Estados e Municípios, sem que tenha ocorrido o devido aporte de recursos para o atendimento destas competências.

Essa responsabilização dos governos, que remonta o ano de 1891, até a promulgação da atual Constituição, se traduziu em diversos momentos, o que se confirma através da evolução do sistema de proteção social construído no país (Quadro 1).

QUADRO 1 – Evolução do sistema de proteção social brasileiro

1891	Constituição Federal, 1891: aposentadoria por invalidez para funcionário público
1923	Lei Eloy Chaves: criação da CAP-Caixa de Aposentadorias e Pensões
1930	Governo Vargas: início do processo de industrialização
1932	Governo Vargas: criação do Ministério do Trabalho / Carteira de Trabalho
1942	Criação da LBA-Legião Brasileira de Assistência
1943	Consolidação das Leis do Trabalho – CLT
1966	Criação FGTS-Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
1974	Criação do Ministério de Previdência e Assistência
1977	Cria-se o SINPAS-Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social
1985	Criação do benefício do seguro-desemprego
1988	Constituição Federal

Fonte: CRESTANI; OLIVEIRA (2018)

Essa cronologia dos fatos não significa que o Estado projetou uma estrutura apropriada de proteção social, mas demonstram a evolução de diversos institutos pertinentes às áreas sociais. A estrutura social retrata as respostas às necessidades emergidas no percurso da consolidação da cidadania e apresenta a evolução do pensamento social, vinculada ao modelo de governo no exercício do poder, pois é este que faz as escolhas e toma as decisões referentes aos modos de prestações de serviços públicos relacionados com os direitos sociais.

2.3 Políticas Públicas e Neoliberalismo

A pobreza atua na preservação e produção do capital e é usada para o controle social, o aumento da exploração se constrói na força industrial de reserva, a classe trabalhadora muitas vezes precisa permanecer “protegida” para garantir

permanentemente o sistema de produção. A política social como a conhecemos hoje passou por muitas mudanças em suas formas de proteção social.

A priori, a ajuda aos necessitados era na forma de opressão, ditadura, que com o tempo se tornou paternal e gentil, mas, na falta dessas circunstâncias, interesse das autoridades em colocá-la em perspectiva jurídica. Não há possibilidade de especificar o momento exato para o surgimento dos primeiros programas de política social, mas pode ser afirmado que sua institucionalização se deu na base da sociedade de produção capitalista. Foi durante essa época que o povo sofreu com a perversidade do capitalismo e passou a reivindicar seus próprios interesses por meio de protestos sociais, este cenário exigiu a interferência do Estado para a garantia de seus direitos sociais, contribuindo assim para o surgimento de outros programas.

No entanto, esse serviço foi estruturado para garantir a manutenção do sistema capitalista do que para atender efetivamente às necessidades humanas (PEREIRA, 2008). As políticas sociais e a criação de padrões de proteção social também foram desenvolvidas como respostas e formas de lidar com os muitos problemas do socialismo capitalista. Quanto mais a sociedade se apresenta à produção de mais bens e serviços, maior é o número de seus membros que não têm acesso efetivo a esses bens e serviços e se vê em situação de privação.

Segundo Marx, apud Netto (1996), o desenvolvimento capitalista forçou uma crise social: sua existência e manifestação não podiam ser separadas do poder aplicado do capital. As políticas não pretendem extinguir todas as questões sociais, suas limitações são contra o renascimento do dinheiro, por isso não afetará a acumulação do capitalismo e reduzirá sua magnitude.

No entanto, foi apenas a partir do momento em que os trabalhadores perceberam sua condição de trabalho que passaram a lutar por seus interesses na redução da exploração e na garantia de direitos e da prestação de serviços, com o objetivo de diminuir as malezas sociais. As políticas são o resultado dessas demandas públicas, dirigidas aos órgãos governamentais e comunicadas de forma a atender às necessidades, mas de forma que não afetem a natureza do capital.

Assim, Behring e Boschetti (2011, p. 64) afirmam: A consolidação dos direitos políticos resultou na luta da classe trabalhadora, mas não conseguiu criar uma nova ordem social, contribuiu muito para a expansão dos direitos civis, questionamento deliberado e mudança de estado no capitalismo do século XIX e início do século. Para

amenizar esses conflitos, o Estado instituiu as políticas públicas como um conjunto de ações, de autodefesa, voltadas para a prestação de serviços aos necessitados.

Não são apenas programas estaduais ou individuais, eles estão conectados por relações políticas e econômicas que determinam como devem ser desenvolvidos. Este último, portanto, aplica-se à continuidade da disseminação do capitalismo, pois, na esfera política, o controle de uma organização social é buscado pela aceitação popular, quando está totalmente vinculado ao setor econômico em termos de retenção de empregados. É por isso que as políticas sociais são um meio de reorganização da classe trabalhadora, e os capitalistas aceitam a intervenção do Estado, desde que não suprima suas políticas e sua implementação.

Tendo em vista a abordagem crítica de Marx ao falar em público, as políticas públicas decorrem das relações conflitantes entre o Estado e a luta de classes instaurada no processo de capitalização e capitalismo. Para compreender plenamente a política social, é importante entender as decisões históricas e econômicas do desenvolvimento capitalista, seu processo de acumulação, luta de classes e controle do Estado. Portanto, as políticas públicas não podem ser analisadas apenas a partir de sua exposição imediata como se fosse uma realidade pública independente.

As políticas sociais assumiram uma ampla gama de formas de exploração ao longo da história e, dentro do sistema econômico capitalista, aquela que melhor atendia às necessidades sociais das pessoas era o Estado de bem-estar social ou o Welfare State que surgiu após a Segunda Guerra Mundial em outros países desenvolvidos e está vinculado a um conjunto de serviços públicos desenvolvidos pelo Estado com o objetivo de proporcionar-lhes alguns benefícios de um sistema internacional igual para atender apenas à sociedade capitalista em crescimento. Foi nessa época que as principais mudanças foram feitas no padrão de intervenções sociais na economia capitalista avançada como europeus, mas essas intervenções sociais foram amplamente concebidas para reter os trabalhadores através da prestação de serviços públicos, contribuiu assim para o desenvolvimento econômico da década de 1950, o chamado "Anos dourados" (NETTO; BRAZ, 2008).

Em uma sociedade capitalista, as políticas públicas, além de manter o empregado ativo no processo produtivo, garantem assistência aos empregados que estão em condições de fazer seu trabalho. Portanto, esses benefícios atendem não apenas às necessidades individuais, mas também à invalidez, como no caso de

doenças e acidentes. É importante também compreender a transformação social ocorrida no contexto global a partir da crise do capital da década de 1960, quando o Estado capitalista mergulhou em uma crise profunda que gerou sua reconstrução produtiva (DIAS, 1997)

Neste contexto, surge o neoliberalismo como uma provável resposta política e ideológica contra o keynesianismo e o Welfare State em busca de outras formas de reduzir inflação, pois a ideologia neoliberal positivista começa a se enraizar na sociedade capitalista desenvolvida. O objetivo era enfraquecer os sindicatos e encorajar o movimento industrializado a concentrar nas forças dos trabalhadores e a promover a desigualdade social.

Por outro lado, o aumento do desemprego levou ao aumento dos gastos públicos com segurança pública, muito almejada pela classe privada do mercado de trabalho. Segundo Anderson (1995), a unidade mundial surgiu na Europa e nas Américas após a Segunda Guerra Mundial, quando o capitalismo chegou ao poder tornando um slogan contra um homem que interveio com um governo socialista atuando nas esferas teórica e política. As primeiras experiências neoliberais no mundo do capitalismo avançado foram na Inglaterra, durante o reinado de Thatcher (1979), depois nos EUA (1980) no governo Reagan e em 1982 em Joanesburgo. Porém, o neoliberalismo implantado em cada país distinguiu-se dos demais.

Na Inglaterra, por exemplo, podemos dizer que foi um país onde o sistema neoliberal foi mais organizado: juros em alta; impostos mais baixos sobre salários mais altos; crescimento do emprego; redução dos gastos públicos; prática privada e direito anti-sindical (ANDERSON, 1995). Na América Latina, a visão neoliberal teve como consequências o enfraquecimento do Estado e a implementação ideológica de que tudo que era público era ineficaz e corrupto, em contraposição a uma medida independente que parecia mais eficiente e "austeridade".

Temos agora um Estado que, sem dúvida, satisfaz as necessidades e interesses das classes dominantes para além das classes ocidentais, sociedade no neoliberalismo expandiu sua diversidade e separou da oposição chocante e social. Hayec, citado por Anderson (1995), criticou a desigualdade promovida pelo Welfare State, pois, segundo ele, prejudica a liberdade humana e a competição. Em termos dos objetivos conquistados do Neoliberalismo, a pobreza tem um papel positivo a desempenhar, pois significa que "o poder de mercado se move sem interrupções e o custo da reestruturação econômica é o esperado".

O desemprego, por exemplo, é visto como um sinal de que a economia está se reconstruindo de forma muito competitiva. O neoliberalismo tem o poder de se infiltrar em todas as nações, com conexões concretas entre econômico, político, social e cultural, a exemplo do Brasil que privilegia o favor como mediador, onde os capitalistas nacionais fazem "do Estado seu próprio instrumento econômico privado.

Todas essas medidas vão 'atacar' os trabalhadores que serão gentis com os capitalistas, onde, devido aos altos níveis de desemprego definidos pelos beneficiários como um "meio natural e necessário", os trabalhadores para não perderem o emprego reduzem significativamente o número de greves e seus salários estagnaram.

Todas essas abordagens dos aliados neoliberais visavam acabar, e promoveriam a restauração do capitalismo mundial e de suas taxas de crescimento econômico, porém, isso não aconteceu, pois na década de 1980 o comércio imobiliário entrou em crise devido ao crescimento financeiro apenas monetário. A aquisição de direitos sociais neste período terá uma nova suspensão, pois as mudanças construtivas do novo modo de produção capitalista criaram maior desigualdade social, determinando novas questões sociais na relação entre trabalho e capital, e na alocação privada do trabalho coletivo, a causa dos problemas sociais.

Especificamente no caso brasileiro, observa-se a adoção do modelo neoliberal por meio do comprometimento dos direitos sociais, orientado pelos grandes conglomerados econômico-financeiros oriundos dos países capitalistas centrais. Considerando que o Brasil é tido como um elo para que o capitalismo regional se desenvolva, era natural, dentro da lógica do neoliberalismo, que seu território fosse aberto ao capital privado internacional. Entretanto essa abertura não permite que o Estado venha a render-se às necessidades insaciáveis das classes dominantes, o que gera insatisfação por parte destas.

Assim, o neoliberalismo começa a pregar que o Estado é ineficiente, corruptível, gerador de crises e muito oneroso e propõe como solução um projeto que tem como fundamento reformas a níveis jurídicos, econômicos e sociais, no intuito da maior flexibilidade nas relações entre as classes.

Nessa realidade passa-se a não reconhecer o trabalhador na totalidade do processo de produção. Além disso, adota-se a defesa da privatização, como se observou no Brasil a partir da década de 90, pois o neoliberalismo cria a imagem de que o Estado adoecia o patrimônio público e, assim, fazia-se prudente um pacote de

medidas assentadas nos elementos inerentes a modelo neoliberal: “altas taxas de juros, superávit primário, câmbio flutuante”. (ABREU, 2017)

Esse contexto brasileiro é discorrido por Mestriner (2008)

Tradicionalmente, em nosso país, o Estado tem sido o último a responder diretamente pelas atenções sociais. Neste campo, tem prevalecido o princípio da subsidiariedade entre o estatal e o privado, em que o Estado transfere para a sociedade as responsabilidades maiores, restringindo-se à execução de ações emergenciais. Para tanto, tem utilizado da estratégia da delegação, manipulando subsídios, subvenções e isenções por meio do mecanismo de convênios e atribuição de certificados, numa pretensa relação de parceria ou de co-produção de serviços sob o financiamento estatal. (MESTRINER, 2008, p. 21)

Assim, as políticas públicas em um contexto neoliberal são metamorfoseadas de uma roupagem despolitizada, burocrática, deslocada dos princípios de participação democrática da classe trabalhadora. No caso do Brasil, tomando como base a sua história, essa visão sob os direitos sociais tem um ambiente favorável, em virtude da característica conservadora clientelista da classe dominante.

3 A CONSTRUÇÃO DA INFÂNCIA NO BRASIL

O percurso da infância no Brasil é marcado por negligência, que expuseram nossas crianças as várias situações de risco, como por exemplo, maus tratos, abusos sexuais, mortalidade infantil, miséria, fome, falta de moradia, ausência da família, trabalho escravo, tudo em consequência da falta do Estado, da família e da sociedade em geral,

Oficialmente, a história do Brasil começa com sua conquista em 1.500, vindo a ser colonizada apenas 30 anos depois pelos portugueses. Nesse meio tempo muitos se aventuraram em busca do então conhecido Novo Mundo. O historiador Fabio Pestana Ramos afirma que em muitas das embarcações portuguesas do século XVI traziam uma certa quantidade de crianças na tripulação.

As crianças subiam a bordo somente na condição de grumetes ou pajens, como órfãs do rei enviadas ao Brasil para se casar com os súditos da Coroa ou como passageiros embarcados em companhia dos pais ou de algum parente (RAMOS, 2015, p. 19).

As condições em que essas crianças viajavam eram extremamente adversas, ao longo da viagem elas sofriam abusos sexuais de marujos (RAMOS, 2015, p.19). Quando não morriam de exaustão, muitas eram levadas como escravas por navios piratas sendo entregues à prostituição. Eram poucas as que sobreviviam e chegavam ao Brasil.

3.1 A infância indígena

A criança indígena sempre esteve no seu lugar, a organização tribal e os valores nela imperantes faziam com que ela nascesse se tornasse daquele jeito, menina aqui, meninos ali, cada um com seu destino determinado por todo um conjunto de valores responsáveis pela estrutura e condições materiais.

As mulheres indígenas tinham muito amor aos seus filhos e os criavam em completa liberdade, longe dos castigos corporais. A questão central, na educação, era a adaptação ao meio, a resistência e a conquista da independência. Por isso davam -lhes banhos frios para robustecer o corpo;' os exercícios corporais; a introdução no trabalho de sobrevivência; os rituais de iniciação. Ou seja, passavam-

lhes os costumes da tribo, ensinando-lhes a viver "como índios". Os pais passavam valores como a coragem, a ferocidade contra o inimigo, o enfrentamento da morte, as tradições religiosas, as lutas, o temor pelos pajés. Valores que refletem aquele específico modo de vida silvícola e que, por sua vez, constituem a base de sustentação e perpetuação daquela organização.

Da aprendizagem da sementeira, da caça, da pesca, da feitura de utensílios dependia a sobrevivência dos "indígenas". Logo cedo as crianças eram introduzidas nesses trabalhos. Para tanto, ela era cuidada, preparada para essa vida - pois precisava ser forte, um bravo! Criavam-se os curumins para a independência, para a resistência, para a luta contra as adversidades - valores universais da tribo.

Se a história das primeiras crianças que chegavam ao Brasil foi marcada pelo abandono moral e constantes abusos, durante o período da colonização a realidade foi diferente com novos personagens a saber os missionários jesuítas que com sua ideologia evangelizadora, educacional e assistencialista dedicavam-se à infância indígena.

Os primeiros modelos de crianças foram trazidos pelos Jesuítas, essas diferenciavam-se:

[...] muito das crianças brasileiras; e muito pouco com as descobertas europeias sobre a infância. Neste contexto propagam-se duas representações infantis: uma mística repleta de fé, é o mito da criança-santa; a outra de uma criança que é o modelo de Jesus, muito difundida pelas freiras carmelitas. Inspirados por estas imagens, capazes de transcenderem aos pecados terrenos, os jesuítas vêem nas crianças indígenas "o papel em blanco" que desejam escrever; antes que os adultos com seus maus costumes os contaminem. (PASSETI, s/a, p. 3).

Porém, a instrução a crianças "da terra" veio repleta de dificuldades, desde a comunicação até a alteridade cultural, o que diferente do que alguns estudiosos afirmavam. Para estes as crianças indígenas não eram criadas sem medo nem superstições, existiam numerosos abusos em volta à criança: umas preventivas, correspondendo a receios por parte dos pais de espíritos ou influências malignas; outras pedagógicas, visando orientar o menino no sentido do comportamento tradicional da tribo ou sujeitá-lo indiretamente à autoridade dos grandes.

Existiam entre os indígenas do Brasil varias danças com o objetivo de amedrontar as mulheres e crianças e conservá-las em boa ordem. Era também, o corpo pintado de urucu ou jenipapo, os beijos, o septo, as orelhas perfuradas, dentes

de animais pendurados no pescoço. Tudo com o objetivo de desfigurar, mutilar a criança com o fim de torná-la repulsiva aos espíritos maus, guardá-las do mau olhar e das más influências.

Segundo Rizzini e Pilotti (2011, p. 17): “Ao cuidar das crianças índias, os jesuítas visavam tirá-las do paganismo e discipliná-las, inculcando-lhes normas e costumes cristãos, como o casamento monogâmico, a confissão dos pecados, o medo do inferno”. Não que os jesuítas tinham boas intenções, o que eles estavam fazendo era preparando o terreno para os colombos europeus domesticando os nativos.

O culumim, o padre ia arrancá-lo verde à vida selvagem: com dentes apenas de leite para morder a mão intrusa do civilizador; ainda indefinido na moral e vago nas tendências. Foi, pode-se dizer, o eixo da atividade missionária: dele o jesuíta fez o homem artificial que quis. (FREYRE, 1987, p. 147)

Apoderando-se do menino, o missionário destruía a cultura e preservava a raça, tão cara para aqueles tempos de desbravamento. Através dele e de sua educação, trazia para seus domínios a sua família, o filho educava o pai. Tirados de seu ambiente natural, foram segregados em aldeamentos e passaram a ser dependentes - homens e mulheres incapazes de vida autônoma. Os jesuítas contribuíram para o massacre de milhões de índios que, de seu habitat e feridos nos seus costumes, sucumbiram.

Apesar dos primeiros anos do Brasil colônia terem sido marcados pela implantação da educação de cunho cristão voltado para crianças indígenas, mestiças ou filhos de portugueses, nos anos que se sucedem será perceptível a disparidade no tratamento direcionado às crianças das famílias de elite e as de origem pobres.

3.2 A infância na escravidão

No Brasil-Colônia a criança não era a mesma. A criança branca da casa-grande era criada para ser submissa: ao pai e à propriedade. Não possuía nenhum valor "em si", podia morrer (o que acontecia com muitas) sem causar maiores sofrimentos. Ela valia enquanto elemento ao serviço do poder paterno.

A criança que aparece, portanto, é a da classe dominante que, com o advento do Império vai demonstrar algumas diferenças. Os novos valores cultivados com a urbanização, a vida social nos salões e o "nacionalismo" que tomava corpo, vão fazer

parte da formação de uma nova imagem infantil. As crianças de elite que já no Brasil Império, seria o instrumento do Estado para a formação de uma sociedade civilizada.

Essas crianças recebiam educação a base de princípios morais dentro do lar, e na escola recebiam apenas instruções. Além de uma vida disciplinada, tinham momentos de lazer como passeios aos zoológicos, visitas à casa das irmãs, compras e idas ao teatro.

Para as crianças filhas de escravos, as coisas eram completamente diferentes. A criança do tempo da escravidão era desprovida de qualquer direito desde o nascimento, nem sempre podiam ficar com a mãe, pois, eram vendidas ainda bem pequenas, crianças de quatro ou cinco anos ficavam reservadas tarefas consideradas mais simples, aos doze eram entregues aos trabalhos mais pesados, aos quatorze anos ingressavam em trabalho semelhantes ao que era realizado por escravos adultos. Eram fadadas a uma vida dura e cruel e a fatalidades físicas como doença e a morte.

As crianças representavam um pequeno número entres os africanos que foram traficados para o Brasil. O maior interesse dos comerciantes de escravos eram homens capazes de desenvolver o trabalho braçal. Segundo Góes e Florentino (2018, p. 177), “Apenas 4% dos africanos desembarcados no Valongo, naquela época, possuíam menos de 10 anos de idade.” Além disso, dificilmente uma criança pequena resistia à longa viagem dentro dos navios negreiros. Em relação à quantidade de crianças nas fazendas, esta variava em relação à intensidade da compra de novos escravos:

Na média as crianças representavam apenas dois entre cada dez cativos em fazendas que por vinte anos não compravam cativos, o equilíbrio entre os sexos era a norma, e as crianças poderiam corresponder a um terço da escravaria, em estabelecimentos apartados do mercado há cinquenta anos, as crianças correspondiam a quase a metade de todos os cativos. (GÓES; FLORENTINO, 2018, p. 178).

Não existia um comércio direto das crianças negras e escravizadas, elas não eram a fonte de interesses dos compradores. Ainda segundo Florentino e Góes (2018, p. 179), “As crianças que as fazendas compravam não eram o principal objeto de investimento senhorial, mas sim as suas mães, que com eles se agregavam aos cafezais, plantações de cana-de-açúcar e demais.” Em relação ao sexo, considerando

o pouco interesse comercial, pouco importava para os senhores se crianças eram meninos ou meninas.

Tanto no período colonial como imperial a taxa de mortalidade entre as crianças era alta, e diversos eram os motivos ou causas da morte entre elas estavam: exagero nas comidas fortes, vestimentas inadequadas, aleitamento mercenário com amas de leite atingidas pela sífilis, e até falta de tratamento médico. Com isso, a taxa de mortalidade entre as crianças escravizadas era assustadora. Como afirmam Góes e Florentino (2018, p. 180), “[...] os escravos com menos de dez anos de idade correspondiam a um terço dos cativos falecidos; dentre estes, dois terços morriam antes de completar um ano de idade, 80% até os cinco anos.”.

Outro problema que agravava a situação que as crianças enfrentavam no período colonial e imperial no Brasil era o abandono. Este fenômeno de abandonar crianças é muito antigo, causado por diversos fatores, como falta de recursos financeiros, filhos fora do casamento, mulheres escravizadas que tinham filhos com seus senhores e entre outros, e então depois que nasciam as mulheres precisavam dar um “fim” na criança, momento o qual aconteciam os casos de bebês jogados em becos, lixeiras, nas portas de outras famílias, igrejas.

Quanto à instalação da roda dos expostos, espécie de orfanato, Passeti salienta que:

[...] a primeira foi aberta na Santa Casa de Misericórdia em Salvador, no ano de 1726. Ainda no período colonial, uma segunda e última roda é estabelecida em Recife. Mesmo, após a independência do Brasil, essas rodas continuaram a funcionar. Em 1825, uma outra roda é instalada na Santa Casa de misericórdia de São Paulo (PASSETI, s/a, p. 10).

No entanto, a Roda dos Expostos não perdurou por muito tempo, por volta do século XIX no Brasil essas instituições começaram a ser fechadas, pois passaram a serem consideradas contrárias aos interesses do Estado, as rodas começam a “receber críticas de médicos higienistas, que viam esta forma de assistencialismo como responsável pelas mortes prematuras de crianças” (PASSETI, s/a, p. 11).

Com essas instituições fechadas, as crianças passaram a ser vistas como pessoas à mercê da marginalidade e vadiagem nas ruas, diante desse cenário, era necessária alguma providência, seria a educação como solução. Desta forma, “Caberia ao Estado implantar uma política de proteção e assistência à criança, a qual foi estabelecida por meio do Decreto 16.272, de novembro de 1923” (SOUZA NETO,

2000, p. 110). Conseqüentemente, a criança deveria ter seus cuidados higiênicos, saúde e educação atendidas, buscando a reintegração na sociedade.

Desta forma, a infância da criança negra e escrava não significava a mesma coisa em relação a uma criança branca. Ao entender por infância um período em que a criança deve gozar de proteção, atenção, cuidados, carinho, sustento e oferecimento de estruturas que lhe possibilitem o desenvolvimento de uma vida saudável, física e emocionalmente, podemos dizer que as crianças negras escravas vivenciaram uma infância muito triste e violentada sob o regime funesto da escravidão.

Os efeitos e conseqüências que mais de trezentos anos de escravidão legaram à população negra são claramente percebidos hoje nos indicadores sociais. Um indicador que pode ser citado é o da violência. Segundo o Atlas da Violência 2018 (IPEA, 2018), produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o índice de pessoas que foram vítimas de morte violenta é muito maior entre negros do que entre não negros. A pesquisa apontou que, em 2016, a taxa de homicídios de negros era de 40,2%, enquanto a de não negros foi de 16,0%. A pesquisa mostrou ainda que, de 2006 a 2016, a taxa de homicídios de negros cresceu 23,1%, enquanto a de não negros diminuiu 6,8%. O mesmo estudo aponta que, em dez anos (2006-2016), a taxa de homicídios de mulheres negras aumentou 15,4%, enquanto em relação a mulheres não negras houve uma queda de 8%.

3.3 A infância na atualidade

As mudanças que vêm ocorrendo, dadas as transformações das condições sócio-históricas e culturais, embora não sejam lineares, acabam por promover uma "bagunça" nas idades da vida; isto é, na hierarquia de idades até então estabelecida, mesmo que essas mudanças não cheguem a atingir todas as crianças e todos os adolescentes e jovens indistintamente, pois há uma infância e uma adolescência não tuteladas, não protegidas e excluídas do consumo, enquanto que há uma outra, de maior poder aquisitivo, inserida no consumo, tutelada e protegida.

Hoje, há uma maior liberdade e autonomia para os jovens e uma diminuição da autoridade e controle paternos. Os métodos autoritários e diretivos de educação são criticados. Procura-se minimizar as diferenças entre as gerações e evitar que a criança seja lembrada de sua imaturidade e dependência.

Entre os séculos XIX e XX foram criados os primeiros Estatutos da Criança. as regras que determinam seus direitos e metas para o desenvolvimento pleno. A infância passou a ser dividida por fases e foi criado o conceito de adolescência. Em 1959, a ONU (Organização das Nações Unidas) aprovou a “Declaração Universal dos Direitos da Criança”, que incluem direitos como igualdade, escolaridade gratuita e alimentação.

A criança ocupa lugar de destaque na sociedade. De acordo com a tese acadêmica “O conceito de infância no decorrer da história”, de Laura Bianca Caldeira, criou-se uma consciência sobre a importância das experiências durante a primeira infância. Para que sejam as melhores possíveis, há uma série de políticas públicas e programas que ampliam as condições para sua cidadania.

O ideal de infância do século XXI traz a imagem de uma criança feliz, saudável e inteligente, que tem a chance de desenvolver seu potencial máximo desde o início da vida. Ao longo dos anos, conclui etapas baseadas em estudos e brincadeiras.

Mas apesar de tanta evolução, ainda restam dúvidas sobre o tratamento dado às crianças atualmente. No que diz respeito à educação, por exemplo, a desigualdade começa ainda na primeira infância. Segundo o IBGE, quase 30% das crianças mais pobres do Brasil estavam fora da escola em 2013. Outra pesquisa, feita pela Fundação Abrinq em 2016, revela que houve um aumento de 143 mil crianças e adolescentes ocupados pelo trabalho infantil entre 2013 e 2014. Mais de 60% vivem nas regiões Nordeste e Sudeste do Brasil.

É uma triste realidade que o Brasil ainda não consiga transformar em passado. Visitando bairros pobres, percebe-se que o poder público faz muito pouco no local, muito menos do que deveria.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é uma das legislações mais avançadas do mundo para defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, contraditoriamente o Brasil é um dos países mais perigosos para a infância. Segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), 32 crianças e adolescentes são assassinados todos os dias no Brasil.

A alta exposição de menores à violência é uma das principais falhas de implementação do ECA, segundo um de seus idealizadores. Em entrevista à DW Brasil, Mário Volpi, gerente de projetos do Unicef, afirma que a falta de investimento no desenvolvimento de crianças e adolescentes brasileiros, sobretudo nas periferias,

pode custar todo o trabalho já feito para garantir educação, acesso à saúde e assistência social no âmbito da infância. (GOMES, 2020)

"Precisamos de mais investimentos ou corremos o risco de perder todos os investimentos feitos nos últimos 30 anos", diz Volpi, ressaltando que o ECA confere ao Estado e à sociedade a responsabilidade de garantir a proteção integral de crianças e adolescentes. (GOMES, 2020, [n.p.]

Diante dessa forma de educação imposta para os brasileiros percebe-se a discrepância que existe na sociedade, percebe-se a que as crianças estão fadadas, ao sofrimento que enfrentam diante das desigualdades impostas para cada classe.

Assim, conclui-se que são diversos fatores, eventos, culturas, momentos históricos e políticos que influenciaram na forma de perceber a criança e juventude, suas necessidades, seus sofrimentos, angústias, cada qual tratando a infância da forma em que a compreendiam.

Assim, é preciso estudar a história das crianças para se compreender a forma como hoje são tratadas, o espaço que adquiriram, as leis que as defendem, tudo sendo um processo histórico, alavancado de contradições durante todo o período.

4 ABUSO SEXUAL INFANTIL: contextualização e medidas de proteção

A infância e a adolescência, durante muito tempo não eram concebidas enquanto processos importantes de amadurecimento afetivo, físico e social do indivíduo.

Dia 18 de maio é o Dia Nacional de Combate ao Abuso Sexual e Exploração Sexual de Crianças e Jovens. Essa data foi criada em homenagem a Araceli Cabrera Sanches, oito anos, sequestrada e assassinada em maio de 1973, na cidade do Espírito do Santo. O caso não houve denúncia dos criminosos e a impunidade dos assassinos chocou a população da cidade. A data foi criada com o objetivo de sensibilizar as famílias, comunidades e sociedade em geral frente ao problema da violência e exploração sexual tão frequente na realidade brasileira, e ainda silenciosamente tolerante. Neste sentido, é importante promover ações capazes de proteger efetivamente as vítimas e assegurar seu desenvolvimento biopsicossocial.

O abuso sexual infantil se apresenta como uma ameaça constante, capaz de roubar a infância, arruinar sonhos e ter profundas consequências para as vítimas. O Abuso sexual é toda forma de relação ou jogo sexual entre um adulto e uma criança ou adolescente, com o objetivo de satisfação desse adulto. Ele pode ser cometido de varias formas: contato físico, assedio, abuso sexual verbal, Exibicionismo, Voyeurismo e exposição de material pornográfico com crianças e adolescentes. É considerado crime independente da permissão, pois, na condição de pessoas em desenvolvimento, não possui estrutura emocional para consentir.

A violência sexual é classificada em dois tipos: o primeiro deles é o abuso sexual, designado por todos os atos que visam o dano sexual de crianças e adolescentes, independentemente de sua privacidade, ou cujo objetivo seja a satisfação sexual do agressor. Ocorre-se tanto por indução (seduzir, conquistar, oferecer presentes, entre outros) quanto por violação de aspecto físico, psicológico ou moral. A segunda é a exploração sexual de crianças e adolescentes com fins lucrativos ou outros benefícios, econômicos ou outros.

Ambas as situações são consideradas crimes graves pela legislação brasileira, com penas de até 30 anos de reclusão. Com advento da internet, o abuso sexual ganhou uma nova modalidade denominado pornografia de vingança, consiste em exposição vídeos ou fotos íntimas nas redes sociais gravadas e compartilhadas pelo

parceiro (a). Em geral, é uma vingança dirigida a vítima, após o fim de um relacionamento. (RIBEIRO, 2019)

Outro termo que foi incluído recentemente é o sex e texting que é a fusão de duas palavras (sexo e mensagens de texto) em inglês, para definir o envio de mensagens, fotos e vídeos pessoais de conteúdos eróticos e sensuais, utilizando qualquer meio eletrônico. Essa prática tem gerado preocupação social, pois é uma propagação da pornografia infantil e se espalhou entre os adolescentes como forma de sedução, prova de amor e competição.

Geralmente, grande parte desses episódios ocorrem dentro do próprio seio familiar. Essa realidade prejudica a efetivação da denúncia, e causa subnotificação de casos. Por medo, vergonha, desaprovação e desafeto familiar, a vítimas muitas vezes passam anos sofrendo abusos. Ainda assim, de acordo com o Orçamento do Disque 100 (serviço telefônico para recebimento, envio e acompanhamento de denúncias de violações de direitos humanos), entre 2011 e 2018, foram registradas 191.679 denúncias de casos de violência sexual contra menores.

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (E.C.A) - Lei 8.069/1990, com alterações da Lei 11.829/2008 dispõe:

Art. 5º - Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. Art. 240. Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa. § 1º Incorre nas mesmas penas quem agencia, facilita, recruta, coage, ou de qualquer modo intermedeia a participação de criança ou adolescente nas cenas referidas no caput deste artigo, ou ainda quem com esses contracenar. § 2º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) se o agente comete o crime:

I – no exercício de cargo ou função pública ou a pretexto de exercê-la;

II – prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade; ou

III – prevalecendo-se de relações de parentesco consanguíneo ou afim até o terceiro grau, ou por adoção, de tutor, curador, preceptor, empregador da vítima ou de quem, a qualquer outro título, tenha autoridade sobre ela, ou com seu consentimento. (NR)

Art. 241. Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa." (NR)

Art. 241-A. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

A violência está presente na história e pode ser percebida de diferentes maneiras. Em geral, a violência é considerada um fator predominante nas mortes adolescentes em todo o mundo (DAHLBERG e KRUG, 2007). Vários sintomas são potencializados pelo curso de atos violentos e contextos, sem tratamento, de acordo com as instruções do Guia para Gestores e Profissionais de Saúde:

É preciso lembrar que a infância é a fase de absorção de valores básicos, na forma de conceitos morais e éticos que determinarão a formação e a estruturação da personalidade. A violência contra a criança e o adolescente, quando não reconhecida nem tratada, deixa marcas e imprime valores distorcidos. Seus danos poderão influenciar as reações, os impulsos e as escolhas para o resto da vida, e se perpetuar pela reprodução da violência na relação com as gerações futuras (Brasil, 2010)

Neste sentido foi criado O Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil objetiva “estabelecer um conjunto de ações articuladas que permita a intervenção técnico-política e financeira para o enfrentamento da violência sexual contra a criança e o adolescente” (BRASIL, 2002, p. 14).

Além disso, este documento reitera as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), reafirmando os princípios da proteção integral, da condição de sujeitos de direitos, da prioridade absoluta, da condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, da participação/solidariedade, da mobilização/articulação, da descentralização, da regionalização, da sustentabilidade e o princípio da responsabilização (BRASIL, 2002, p. 14).

A rede de proteção compõe, Conselho Tutelares, Varas da Infancia e Juventude, Promotoria, Delegacias especializadas. No âmbito da Assistência Social os serviços são ofertados nos Centros de Referência Especializada em Assistente Social.

4.1 Os impactos da violência

A violência gera muitos efeitos nocivos na vida das crianças, tanto de ordem física quanto emocional, tais como:

Bloqueios em manter relações e vínculos emocionais, sexuais e sentimentais saudáveis, por muitas vezes, as vítimas de violências sexuais possuem tendência a prostituir-se.

Usar álcool ou drogas possui também isolamento social, sentimento de inferioridade e culpa.

As consequências físicas de agressão sexual incluem:

Hematomas e contusões gerais nos órgãos genitais;
 Muitas crianças e adolescentes contraem Doenças Sexualmente Transmissíveis (D.S.T.) como: AIDS, Sífilis, Gonorreia, Herpes genital; infecções;
 Dores na região abdominal;
 Antecipação exagerada da menstruação nas meninas.

Das sequelas físicas acima mencionadas, algumas são muito graves e acompanham a vítima ao longo dos anos, como as doenças sexualmente transmissíveis.

Outros Transtornos do desenvolvimento cognitivo, e formação psicossocial das vítimas também pode ser afetado

dificuldade de concentração e organização mental (pessoas que não conseguem realizar atividades moderadas ou leves por um longo período de tempo); Podem ser mais propensos a se envolver em situações promíscuas ou expressar sexualidade descontrolada (masturbação compulsiva, exibicionismo, problemas com identidade sexual); abusar no consumo de álcool e drogas ilícitas; Cuspir no próprio corpo, baixa autoestima, sentimento constante de inferioridade em relação aos outros, sentir-se sujo, mau, inútil para ser aceito no seio familiar; Transtornos mentais e psiquiátricos; desenvolvimento de fobias, medo do contato social, ansiedade, depressão e transtornos alimentares (bulimia ou obesidade), perdas da confiança para realizar qualquer tarefa; Automutilação (Lesões em geral: cortar, bater no corpo, usar objetos pontiagudos próximos ao corpo para se ferir) e tendência suicida, onde a morte é vista como a solução para acabar com seu sofrimento.

Algumas vítimas como medida de autodefesa entram em estado de negação. São manipuladas por seus agressores a entenderem aquele fato com algo normal, mas ao mesmo tempo o agressor exige o seu segredo.

A Constituição de 1988, assegura que todos esses transtornos devem ser tratados como prioridades:

Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas.

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e adolescente.

Portanto, é importante ofertar a vítima além do tratamento físicas o aconselhamento psicológico, para que a vítima possa da melhor maneira possível superar:

Sentir-se culpado: A criança sente que nada fez para impedir a violência e sente-se culpada por ela, ou mesmo porque recebeu coisas materiais (pensa que receberam) para permitir o abuso, a vítima tem medo de ser descoberta porque acredita que será julgada aqui, às vezes é o medo do próprio agressor que o ameaça quando conta a alguém sobre os abusos praticados.

Sensação de raiva: Tanto o agressor quanto ele próprio (já que ele não fez nada, para impedir o abuso); A raiva pode ser dirigida ao seu tutor, que não o protegeu de abusos. Perda de confiança: As crianças começam a não confiar nos adultos e conforme eles envelhecem, essa desconfiança continua (o que pode prejudicar seus relacionamentos adultos). As feridas da violência sexual não cicatrizam com o tempo.

O trabalho interdisciplinar garante o acolhimento e a garantia da proteção especial plena da criança e adolescente em situação de violência.

As famílias precisam também ter um olhar mais atento para identificar alterações bruscas no comportamento com pensamentos distantes ou tentando passar despercebido; mostra dificuldade de convívio com outras pessoas de qualquer idade ou só consegue estar com uma pessoa; ter medo inexplicável, por vezes, de lugares específicos, como o quarto ou o banheiro de casa, cai o rendimento escolar significativamente; está sempre deprimido, melancólico.

Crianças podem começar a usar linguagem sexualmente explícita inadequada para a idade; desenvolve insônia e pesadelos frequentes e retorna à enurese noturna (xixi sem controle na cama); redução do desempenho físico ou mental; aversão pelo próprio corpo, práticas de automutilar-se, pensamentos depressivos.

Conseqüentemente, após identificar essas características é necessário tomar as medidas necessárias. A denúncia pode ser feita de forma anônima. Ressalta-se que, nos casos de suspeita de violência sexual ou de maus-tratos contra criança ou adolescente identificados pela escola, é preciso ter cuidado com a comunicação ou conversa com os pais, que podem ser autores, muitas vezes mascarando a realidade, provocando grave ameaça à vida da criança ou do adolescente.

Após agosto de 2009, o Código penal brasileiro identifica o estupro como: “Forçar alguém, por meio de violência ou grave ameaça, a ter uma conjunção carnal ou praticar ou permitir que alguém pratique outro ato libidinoso “(Código Penal Brasileiro, 2009)”.

Os conselheiros tutelares é outro equipamento que pode ser acionado. A intervenção deve ser feita de forma apropriada, protegendo a criança, com orientações e encaminhamentos necessários.

Pode-se denunciar de forma anônima, mas deve-se ter cuidado com a falsa comunicação de crime. Ressalta-se que, nos casos de suspeita de violência sexual ou de maus-tratos contra criança ou adolescente identificados pela escola, é preciso ter cuidado com a comunicação ou conversa com os pais, que podem ser autores, muitas vezes mascarando a realidade, provocando grave ameaça à vida da criança ou do adolescente. Os conselheiros tutelares poderão intervir de forma apropriada, protegendo a criança, em vez de expô-la, fornecendo orientações importantes sobre como proceder. A direção da escola é que deve acionar o Conselho Tutelar, a comunicação deve ser de instituição para instituição, e não pessoalizada na figura do professor ou orientador escolar (p.25).

As denúncias podem ser feitas através dos seguintes canais e equipamentos físicos :Conselho Tutelar, Disque 100, Órgãos e agentes da Assistência Social e da Saúde (CREAS, CRAS, Equipe da Saúde da Família, Agente de Saúde), Ministério Públicas, Vara da Infância e Juventude, Delegacia de Polícia Polícia Militar e Guarda Municipal

Segundo ainda a cartilha da ECA, a vítima, tem direito a proteção social e especial. No atendimento a vítima não deve ser criticada ou desacreditada, principalmente pela pessoa que considera "confiável" para narrar os fatos, pois isso pode fazer com que o perca a confiança. A criança / adolescente deve ser estimulada a falar sobre o abuso quando necessário, durante o acompanhamento psicológico ou judicial, sem uso de qualquer forma de coação.

Porém, em nenhum momento a criança pode ser forçada a falar sobre o assunto ou ser questionada apenas para satisfazer a curiosidade de outras pessoas, pois isso a faz reviver todo o terror do abuso, que pode gerar um medo ainda maior no relato dos fatos ou mesmo na tendência de amenizar fatos, para torná-los menos agressivos para si mesmas.

A escuta deve ocorrer em um ambiente isolado, sem muitos ouvintes, evitando a todo custo interromper a conversa, pois a vítima pode perder a coragem de continuar sua história em outro momento. A conversa deve ser conduzida de forma simples e clara, para que a criança ou adolescente compreenda o motivo das questões e não tenha vergonha de respondê-las.

De posse de todas as informações necessárias, o ouvinte deve buscar, o mais breve possível, a ajuda profissional de uma das organizações integrantes da rede de segurança.

5. CONCLUSÃO

O abuso sexual infantil é um tópico complexo e existem muitos estudos sobre ele. No entanto, sua relevância facilita a pesquisa, reflexão e consideração. É um fenômeno social, que abrange desde vítimas, familiares, criminosos, autoridades, profissionais de saúde e a sociedade como um todo. O abuso sexual não é um fato isolado. Este trabalho tem como objetivo analisar as consequências do abuso sexual.

Esta pesquisa mostra que em sua maioria o abuso sexual ocorre no âmbito familiar muitas vezes por parentes e conhecidos, homens, e pode prejudicar na notificação e denúncia além da situação em que a vítima fica constrangida.

O abuso sexual, como apresentado na pesquisa pode causar danos psicológicos, físicos, doenças sexualmente transmissíveis, a vítima. Durante o acolhimento ela deve ser acompanhada e direcionada para que o atendimento previne e a resguarde de todas essas possibilidades maléficas através do atendimento de psicólogos, de médicos, e assistente social para a garantia da proteção social especializada.

O abuso sexual não afeta somente a criança fisicamente, mas também psicologicamente, é necessário que tenha um acompanhamento após a descoberta de tal crime, o acompanhamento de psicólogos e assistentes sociais para que não só a criança se sinta bem mas também a família saiba como lidar neste tipo de situação.

REFERÊNCIAS

- ABREU, T. R. As Políticas Sociais no Neoliberalismo: expressões da luta de classes. *In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS*. 8. Universidade Federal do Maranhão. São Luís, 2017. **Anais** [...]. São Luís: UFMA, 2017.
- AMARAL, Claudia Tavares do. **O ensino superior visto pelo tribunal:** argumentário e fundamentação das decisões jurisdicionais do Tribunal Regional Federal da Primeira Região no período de 1988 a 2008. Tese de Doutorado – Universidade de Lisboa, Portugal, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/7200>. Acesso em: 21 mai. 2021.
- BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição da República Federativa do Brasil. (Constituição de 1988)**. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 1990.
- BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos. Disque Direitos Humanos: relatório 2017**. Brasília: 2018. Disponível em: <http://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/ouvidoria/dados-disque-100/relatoriobalanco-digital.pdf>.
- BRUE, Stanley. **História do pensamento econômico**. 6. ed. São Paulo: Pioneira Thonsom Learning, 2005. 552p.
- BUCCI, Maria Paula Dallari. **Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas**. São Paulo: Saraiva Jurídico, 2013.
- CASADEI, Salete; GÓIS, Cláudia. Políticas sociais comparadas. **Revista Espaço Acadêmico**, n. 70, ano 6, 2007.
- CRESTANI, D. A.; OLIVEIRA, C. Que tipo de estado de bem-estar social é este?. **Rev. Elet. Cient. UERGS**, v.4, n. 2 (Número Especial), p. 299-319, 2018.
- DRAIBE, S. M. O Welfare State no Brasil: características e perspectivas. **Caderno nº 08**, NEPP, Unicamp, Campinas, 1993.
- DEL PRIORI, Mary. História da criança no Brasil. *In: PASSETI, Edson. As crianças brasileiras: um pouco de sua história*. Texto mimeografado [S.l.: s.n].
- DIAS, E. F. **A liberdade (Im) possível na ordem do capital**. Reestruturação produtiva e passivização. Campinas, IFCH/UNICAMP, 1997.
- DURIGUETTO, Maria Lúcia; MONTAÑO, Carlos. **Estado, classe e movimento social**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 384 p.
- ESPING-ANDERSEN, G.; PALIER, B. **Los tres grandes retos del Estado del bienestar**. Barcelona: Grupo Planeta, 2010.

FREYRE, G. **Casa grande e senzala**. Rio de Janeiro: Livraria José Olímpio, 1987.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A. 1996.

GÓES, J; FLORENTINO, M. Crianças escravas, crianças dos escravos. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das crianças no Brasil**. 7. ed. São Paulo. Contexto, 2018. p. 407-436

GOMES, K. **Falta de investimento na infância é uma tragédia no Brasil**. Entrevista. DW Online. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/falta-de-investimento-na-inf%C3%A2ncia-%C3%A9-uma-trag%C3%A9dia-no-brasil/a-54159041>. Acesso em: 30 set. 2021.

GOMES, L.O.M. **Políticas de desenvolvimento de recursos humanos no Brasil: seus discursos e práticas na Reforma Administrativa do Plano “Brasil Novo”**. Rio de Janeiro, 1996.

IPEA. **Políticas Sociais: Acompanhamento e análise: vinte anos da Constituição Federal**. Brasília, 2009.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LEITE, K. G. Comentários sobre o Estado de bem-estar social e sua (in)existência no Brasil. **Revista Científica Semana Acadêmica**. 2016. ISSN 2236-6717.

MEDEIROS, M. **A trajetória do Welfare State no Brasil: papel redistributivo das políticas sociais nos anos 1930 aos anos 1990**. Brasília: IPEA, 2001

MESTRINER, Maria Luiza. **O Estado entre a filantropia e a assistência social**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MIRANDA, Millena Haline Hermenegildo. et al. Violência sexual contra crianças e adolescentes: uma análise da prevalência e fatores associados. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, São Paulo, v. 54, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1980-220X2019013303633>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reeusp/a/ZNWxspGSCQyb47WBfft3GxB/?lang=pt>. Acesso em: 22 set. 2021.

MISES, Ludwing Von. **Liberalismo: Um balanço de sucessos**. 2. ed. São Paulo: Instituto Friedrich Naumann, 2009. 119 p.

NASCIMENTO, C. T. do; BRANCHER, V. R.; OLIVEIRA, V. F. de. A construção social do conceito de infância: algumas interlocuções históricas e sociológicas. **Revista Contexto & Educação**, [S.l.], v. 23, n. 79, p. 1-17, 2013. ISSN 2179-1309 versão online. DOI: <https://doi.org/10.21527/2179-1309.2008.79.47-63>. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/contextoeducacao/article/view/1051>. Acesso em: 21 set. 2021.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política**: uma introdução crítica. 4. ed. São Paulo: Cortez: 2008.

PEREIRA, P. A. P. **Política social**: temas & questões. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

PEREIRA, P. A. P. **Necessidades Humanas**: subsídios à crítica dos mínimos sociais. São Paulo: Cortez, 2008.

PRODANOV, C, C; FREITAS, E, C, de. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RAMOS, F. P. A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. In: PRIORE, Mary del (Org.). **História das crianças no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2015.

RIBEIRO, P. M. **Um estudo exploratório sobre o Abuso Sexual baseado em Imagens numa amostra de estudantes do Ensino Superior em Portugal**. Dissertação. Universidade do Porto. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/123764/2/364908.pdf>. Acesso em: 21 set. 2021.

RIZZINI, I; PILOTTI, F. **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ROCHA, S. D. R.; ROCHA, E. J. S.; ROCHA, S. N. R.; SILVA, S. S. da M. O Estado de Bem-Estar Social: origem, desenvolvimento e finalidade em um contexto de consolidação do modelo capitalista. In: JORNADA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – JEPEX 2013, 8.UFRPE: Recife, 09 a 13 de dezembro. **Anais [...]**. Recife: UFRPE, 2013.

ROUSSEAU, J. **Emílio ou da educação**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1992.

SANTOS, G. F. V. dos; FELIPE, Jane. **Redes de proteção à infância**: ampliando a noção de cuidado na educação infantil. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil da FACED) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, [S.l.], 2014. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/115442>. Acesso em: 21 set. 2021.

SANTOS, Valdeir Cesário dos; MACÊDO FILHA, Maurides Batista de; AMARAL, Cláudia Tavares do. Direitos da criança e do adolescente: contribuições da memória e da história. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 7, n. 1, p. 3054-3076, jan. 2021. ISSN 2525-8761 versão *online*. DOI: <https://doi.org/10.34117/bjdv7n1-208>. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/22865/0>. Acesso em: 22 set. 2021.

SCHMIDT. J, P. Exclusão, Inclusão e capital social: o capital social nas ações de inclusão. In: LEAL, R.; REIS, J. R. **Direitos sociais e políticas públicas**. 6. ed.

Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2006.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SILVA, R. G. Da. **Do Welfare ao Workfare ou da política social keynesiana/fordista à política social schumpeteriana/pós – fordista**. Tese. Universidade de Brasília, 2011. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/8419/1/2011_RicardoGon%c3%a7alvesdaSilva.pdf. Acesso em: 09 set. 2021.

SOUZA, R. R. O sistema público de saúde brasileiro. In: Seminário Internacional – Tendências e Desafios dos Sistemas de Saúde nas Américas, ago. 2002, São Paulo. **Anais eletrônicos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

SOUZA, N. J. C. de. História da Criança e do Adolescente no Brasil. **Revista UNIFEO**, revista semestral do Centro Universitário FIEO – ano 2, nº 3 (2000).

TAFNER, P.; GIAMBIAGI, F. Previdência Social: uma agenda de reformas. In: BACHA, E. L.; SCHWARTZMAN, S. **Brasil**: a nova agenda social. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

VICENTE, M. M. **A crise do Estado de bem-estar social e a globalização**: um balanço. I [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 214 p. ISBN 978-85-98605-96-8. Available from SciELO Books.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2012**: crianças e adolescentes do Brasil. Rio de Janeiro: 2012. Disponível em: https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012_Crianças_e_Adolescentes.pdf. Acesso em: 29 set. 2021.